

DATA DA LEITURA: 26/12/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP						
CODIGO ID: 5716		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO GPRO Nº. 84864/2024 D.A./S.S		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2024						
ABERTURA 14/01/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS						
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS						
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		10 Dias						
CASAS DEC.: 3 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		25 DIAS FORA A SEMANA						
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		5.20.5 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS						
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		http://www.portaldecompraspublicas.com.br/						
LEITURA POR: WESLLY GABRIEL				MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.2.3	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
8.2.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
8.2.3	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
8.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			17)	Para medicamento importado, deverá ser apresentado o referido laudo, emitido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde (REBLAS);	IMPORTADOS	X		
8.3.3.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
8.3.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.3.2.	CERT. FEDERAL	X			4.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
8.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			4.1.3.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
8.3.6.	CERT. MUNICIPAL	X			5.20.5 A)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
8.3.5	CIM	X			ANEXO II - PÁG 47	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
8.3.5	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA	X		
8.3.4.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				4.1.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
8.4.2.	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 2/3	X		
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
8.2.10.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.20.5 C)	BULA	PROPOSTA	X		
8.2.11.	AFE COMUM - ANVISA	X								
8.2.11.	AFE COMUM - DOU	X								
8.2.12.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
8.2.12.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU									
8.2.10.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				4.1.1. Os preços grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, podendo no caso de preço unitário, com até 03 (três) casas decimais;				
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				4.1.2. Marca do produto (deverá ser cotado uma marca para cada item);				
						4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;				
						4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculamo licitante.				
8.5.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
8.5.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				5.6. O lance deverá ser ofertado PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de centavos).				
8.5.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
						7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.				
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:				
	BOMBEIROS					6.7.1. Contiver vícios insanáveis;				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;				
	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;				
						6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
						2.5. Os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 serão reservados para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____				